

Aulas de Guitarra

Prof. Rúben Maurício

REGULAMENTO

Condições gerais

- 1 - A inscrição e frequência de qualquer uma das sessões de guitarra no Centro Popular de Cultura e Desporto (C.P.C.D) obedecem ao presente regulamento.
- 2- Só é permitida a frequência nas aulas de guitarra a sócios do C.P.C.D da Póvoa de Santa Iria.
- 3 – Aquando da renovação da inscrição deverão estar regularizadas todas as mensalidades referentes ao ano letivo findo, bem como as cotas de associado em dia.
- 4 – Para se efetuar a inscrição ou renovação da mesma é necessário:
 - a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo aluno ou Encarregado de Educação, no caso de o aluno ser menor de idade.
 - b) Pagamento da taxa de inscrição – 7,5€ ou renovação de inscrição – 2,5€.
 - c) Pagamento de, pelo menos, uma mensalidade.
- 5 – As aulas de Guitarra funcionarão nas instalações do Centro Popular de Cultura e Desporto (C.P.C.D.) da Póvoa de Santa Iria.

Período de aulas

- 1 – O início e fim das atividades são respetivamente no 1º dia útil de setembro e final do mês de julho.
- 2 – A frequência das atividades acompanha o calendário escolar com as interrupções previstas, Natal e Ano Novo, Carnaval e Páscoa, salvo indicações em contrário pelo responsável da atividade de guitarra.

Mensalidades

- 1 – O valor da mensalidade é de 35€.
- 2 – Todas as mensalidades devem ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Após esse prazo, acrescem juros de 5% sobre o valor da mensalidade.
- 3 – Caso o atraso no pagamento da mensalidade se repita, a continuação do aluno nas aulas de guitarra fica condicionada, sujeita à aprovação do responsável pelas aulas de guitarra.
 - 3.1. - A presente situação a verificar-se, não obriga a qualquer reembolso de verbas anteriormente pagas.
- 4 – Os alunos que tenham desistido das aulas de guitarra ou tenham sido retirados da atividade nos termos do n.º 3 do presente artigo, não poderão frequentar as aulas sem novo processo de inscrição.
- 6 – Após o pagamento da mensalidade, não haverá reembolso das mesmas.
- 7 – Caso o praticante não frequente, por qualquer razão, a atividade paga num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer um dos meses seguintes, salvo por motivos de força maior, mediante a apresentação de um documento formal como prova para ser apreciado pelo responsável da atividade.
 - 7.1. – As causas previstas para este procedimento são doença comprovada por atestado médico, o internamento hospitalar e intervenções cirúrgicas.
- 8 – Nas interrupções letivas de Natal e Ano Novo, Carnaval e Páscoa, as mensalidades serão pagas na sua totalidade.
- 9 – Se o ato da inscrição for efetuado na 2ª quinzena do mês a mensalidade respetiva será metade do valor estipulado.

Inscrições

1 – A inscrição está limitada ao número de vagas existentes nas classes de guitarra.

Desistências

1 – A desistência deverá ser comunicada ao responsável da atividade, para que se possa cessar de imediato os respetivos pagamentos. Se tal facto não ocorrer, a mensalidade será cobrada.

Casos excecionais

1 – Quando, por qualquer motivo, não seja possível dar uma aula de guitarra, o professor providenciará a sua substituição por uma outra em hora e dia a indicar.

Omissões

1 – Todas as situações não regulamentadas ou omitidas neste regulamento terão análise a cargo do responsável das aulas de guitarra – Prof. Rúben Maurício

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2013